

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
*União, Ética e Compromisso*



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08 /2023.**

**EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS, A CRECHE PRO-INFÂNCIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTA CLARA, BAIRRO GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

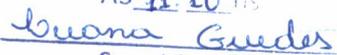
**JOSE JENILTON AQUINO COSTA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, propõe para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Professora Maria Ivone Arrais**, a Creche Pró-infância, localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, neste Município de Campos Sales – Ceará.

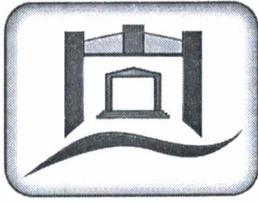
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 554/2017.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

  
**JOSE JENILTON AQUINO COSTA**  
Vereador

Secretaria de Administração e Finanças  
Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 06 DE JULHO DE 2023  
AS 11:10 hs  
  
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 04 / 08 / 2023  
  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como “PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS”, a Creche Pró-Infância, localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, nesta cidade.

Em 14 de julho de 2017, foi publicada a Lei Municipal nº 554/2017 que dispõe sobre a denominação de Maria Ivone Arrais “Dona Ivone”, a creche Pró-Infância localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, no Município de Campos Sales.

Por ocasião da tramitação do projeto que antecedeu a referida Lei, foi apresentada a biografia da homenageada nos seguintes termos;

**MARIA IVONE ARRAIS, nasceu no distrito de Itaguá, Campos Sales, Ceará, em 25 de março de 1933, filha legítima de Ananias Custódio Arrais e Casciopia de Souza Arrais.**

**Iniciou seus estudos na infância no próprio distrito onde residia, o que se pressupõe ter dominado a leitura e as quatro operações matemáticas.**

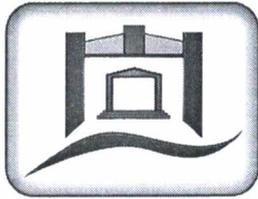
**Continuando sua trajetória estudantil prestou exame de admissão no Colégio São José de Iguatu, onde concluiu o curso ginásial (atualmente fundamental II).**

**No ano seguinte estudou em Limoeiro do Norte, ingressando no curso normal, na época denominado Curso Normal Pedagógico (hoje ensino médio) de Limoeiro do Norte. De Limoeiro do Norte, veio para a cidade do Crato, concluindo no Colégio Santa Tereza de Jesus o curso normal, conquistando assim o diploma de professora.**

**Chegando a Campos Sales, trabalhou no Cartório do 2º Ofício auxiliando a Titular Neide Martins nos trabalhos inerentes as funções determinadas na referida repartição. No final da década de 1950 foi contratada professora do Estado do Ceará, exercendo suas funções por muitos anos na Escola de Primeiro Grau de Campos Sales (Grupinho), como professora e também vice-diretora.**

**Nesse período foi inaugurada no Crato a Faculdade de Filosofia, onde ela se formou em Pedagogia, Nível Superior, inclusive com pós-graduação, enriquecendo o seu currículo, pois, já havia feito antes diversos cursos classificatórios e possuía vários diplomas.**

**Ampliando as funções no magistério, por muitos anos lecionou no Ginásio 29 de julho, atualmente Instituto Educacional Maria Dulce de Alencar e no Ginásio Padre Ibiapina, hoje Colégio Adilson Batista dos Santos, ambas escolas particulares.**



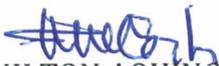
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
*União, Ética e Compromisso*



Ocorre que não foi inclusa a profissão da homenageada antes do seu nome, uma vez em que o título de Professora sempre antecedia ao seu nome, sendo conhecida da seguinte forma: Professora Maria Ivone Arrais.

Por todas estas razões, revela-se justa a retificação da homenagem para acrescentar a profissão que a Sra. Maria Ivone exerceu durante toda a sua vida.

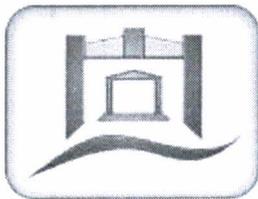
E desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei do Legislativo, a fim de que possamos denominar a referida Creche.

  
JOSE JENILTON AQUINO COSTA  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 04 / 08 / 2023

  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
*União, Ética e Compromisso*



**PARECER TECNICO-JURÍDICO nº 060701/2023**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2023.**  
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**  
**AUTOR: VER. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA**

De autoria do Vereador José Jenilton Aquino Costa, o Projeto de Lei em questão visa dar a denominação de PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS à Creche Pró-Infância, localizada no conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, neste município de Campos Sales, Ceará.

Acostado ao projeto encontra-se a biografia da homenageada.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, estabelece que é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais. Vejamos:

**Art. 57** Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XIII - a denominação e a alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

**Parágrafo único. É de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.**

A denominação oficial serve não apenas para cumprir a função de identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos, como é o caso, nos moldes da biografia acostada ao projeto.

Portanto, o entendimento dessa Assessoria Jurídica é de que não há óbice jurídico à aprovação do projeto ora apresentado, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.

Salientamos, por fim, que o projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 40, VI e 41 do Regimento Interno; e que, por se tratar de alteração de denominação, o quórum para sua aprovação é de 2/3 dos membros da Câmara, conforme determina o art. 64, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, aos 06 de julho de 2023.

KATIA MENDES DE SOUSA  
ANDRADE:79452086300

Assinado de forma digital por KATIA  
MENDES DE SOUSA  
ANDRADE:79452086300  
Dados: 2023.07.06 17:16:46 -03'00'

**KATIA MENDES DE SOUSA ANDRADE**  
Assessora Jurídica da CMCS  
OAB/CE nº 16.668

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 04/08/2023

PRESIDENTE

LEI Nº 554/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

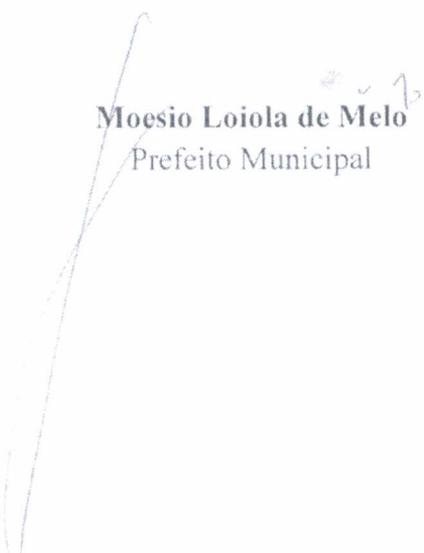
***Ementa:** Dispõe sobre a denominação de Maria Ivone Arrais “Dona Ivone”, a Creche Pró-Infância localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, no Município de Campos Sales.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Maria Ivone Arrais “Dona Ivone”**, a Creche Pró-Infância localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, no Município de Campos Sales-Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

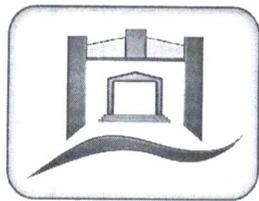
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**Moesio Loidola de Melo**  
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 04 / 08 / 2017

  
PRESIDENTE



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2023**

Autoria: Vereador JOSE JENILTON AQUINO COSTA

Parecer: Favorável, na sua forma original

**I - RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei e tem por objetivo dar a denominação de PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS à Creche Pro-Infância, localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, e dá outras providências.

O parecer jurídico foi favorável e nenhuma emenda foi apresentada.

É o teor do relatório.

**II - ANÁLISE**

Analisando o projeto de lei, verifico que não há vício quanto à iniciativa e nem quanto à matéria, pois se encontra de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, que estabelece que é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.

No mérito, também deve ser acolhida, pois a denominação oficial serve não apenas para cumprir a função de identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos.

**III - VOTO**

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2023, de autoria do vereador JOSE JENILTON AQUINO COSTA, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 01 de agosto de 2023.

  
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA – Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

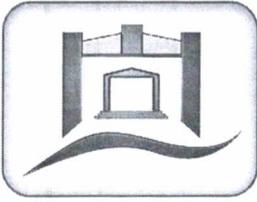
  
JOSE JENILTON AQUINO COSTA - Presidente

JOSE ARY DE S. SOLANO FEITOSA - Secretário

Camara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 04 / 08 / 2023

  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
"União, Ética e Compromisso"



**VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, QUE DENOMINA DE PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS, A CRECHE PRO-INFÂNCIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTA CLARA, BAIRRO GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
<b>Presidente:</b> José Jenilton Aquino Costa	(X)	( )	( )	( )
<b>Relator:</b> Robson de Andrade Miranda	(X)	( )	( )	( )
<b>Secretário:</b> José Ary de Souza Solano Feitosa	( )	( )	( )	(X)

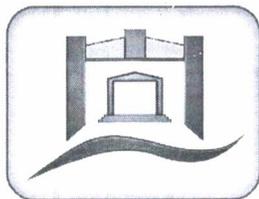
ASSINATURAS	
<b>Presidente:</b>	
<b>Relator:</b>	
<b>Secretário:</b>	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 01 de AGOSTO de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 04 / 08 / 2023 /

  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
"União, Ética e Compromisso"



**VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, QUE DENOMINA DE PROFESSORA MARIA IVONE ARRAIS, A CRECHE PRO-INFÂNCIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTA CLARA, BAIRRO GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nº	NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	( )	( )	( )	<input checked="" type="checkbox"/>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	( )	( )	( )	<input checked="" type="checkbox"/>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	( )	( )

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Presidente	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS Vereador	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA Vereador	<i>[Signature]</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR Tesoureira	<i>[Signature]</i>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE 2º Secretário	<i>[Signature]</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA Vereador	<i>[Signature]</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES Vice-presidente	<i>José Felipe de Lima Alves</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA Vereador	<i>[Signature]</i>
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA 1ª Secretária	<i>Morgana Kelly Bezerra Fortaleza</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA Vereador	<i>[Signature]</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR Vereador	<i>VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR.</i>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 04 / 08 / 2023

PRESIDENTE